



DECRETO N° 8.503, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre "O Calendário Municipal Anual de Expediente das Repartições Públicas" para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inc. VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de Iturama;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o ano de 2.024, o Calendário de Feriados, de Pontos Facultativos e de Expedientes Matutinos e Vespertinos, para ser observado pelos Órgãos, da Administração Municipal de Iturama/MG, como segue abaixo.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais não serão suspensos em decorrência do calendário disposto no presente decreto.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica aos seguintes setores:

I - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) Ginásio Poliesportivo.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Casa Abrigo.

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:

a) Cemitério;

b) Velório Municipal;

c) Limpeza Pública;

d) Terminal Rodoviário.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pronto Socorro.

V - Secretaria Municipal de Finanças:

a) Setor de Fiscalização.

VI - Secretaria Municipal de Administração:

a) Setor de Licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 02 de janeiro de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.



ANEXO I
DECRETO N° 8.503, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

JANEIRO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
01	02	03	04	05	06	
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FEVEREIRO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
					01	02
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

MARÇO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

ABRIL

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
01	02	03	04	05	06	
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
					01	
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

JULHO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
01	02	03	04	05	06	
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
			01	02	03	
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

OUTUBRO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
01	02	03	04	05		
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

NOVEMBRO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
			01	02		
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				





ANEXO II
DECRETO N° 8.503, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

LEGENDA

	Feridos Nacionais
	Feriados Municipais
	Ponto Facultativo
	Emenda

FERIADOS MUNICIPAIS

22/05	Santa Rita de Cássia
12/08	Dia do Evangélico
23/08	Aniversário de Iturama

FERIADOS NACIONAIS

01/01	Confraternização Universal
29/03	Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa)
21/04	Dia de Tiradentes
01/05	Dia do Trabalho
30/05	Corpus Christi
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora do Brasil
02/11	Finados
15/11	Proclamação da Republica
20/11	Consciência Negra
25/12	Natal

PONTO FACULTATIVO

12/02	Carnaval
13/02	Carnaval
14/02	Quarta-Feira de Cinzas
28/03	Quinta-Feira Santa
28/10	Dia do Funcionário Público

EMENDA

31	Maio
-----------	------

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
02/01/2024.

Secretário Municipal de Governo.